Terça-feira, 26 de dezembro de 2023

RETIFICAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro. Itapemirim – Espírito Santo.

CEP: 29.330-000 (28) 3529 7699

LEI MUNICIPAL Nº. 3.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI A FESTA COMEMORATIVA DO DIA DAS CRIANÇAS NA COMUNIDADE DO ASSENTAMENTO NOVA SAFRA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Festa Comemorativa do Dia das Crianças" na comunidade do Assentamento Nova Safra, a ser comemorada anualmente no dia 12 de outubro.

Parágrafo único. A festa de que trata o *caput* deste artigo integrará o calendário oficial de eventos do município de Itapemirim a partir da publicação desta Lei.

- **Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
 - Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se!

Itapemirim-ES, 19 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES Prefeito de Itapemirim